

# **Boletim Oficial** do Município



**BOLETIM nº 7019** · Estado do Rio de Janeiro 23 de Julho de 2021 Duque de Caxias

### **PODER EXECUTIVO**

**Prefeito Municipal** 

Washington Reis de Oliveira

Vice-Prefeito Municipal

Wilson Miguel dos Reis

Secretaria Municipal de Governo

João Carlos de Sousa Brecha

Procurador Geral do Município Fabricio Gaspar Rodrigues

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Urbanismo

Leandro Teixeira Guimarães

Secretaria Municipal de Habitação

Eduardo Macedo Feital

Secretaria Municipal de Controle Interno

Luciana Ribeiro Gomes Bertella

Secretaria Municipal de Administração

Francisco Costa Klayn

Secretaria Municipal de Fazenda

Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Sandro Ribeiro Pedrosa

Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

João Carlos Grilo Carletti

Secretaria Municipal de Agricultura

Maria Landerleide de Assis Duarte

Secretaria Municipal de Educação

Roseli Ramos Duarte Fernandes

Secretaria Municipal de Saúde

Antonio Manoel de Oliveira Neto

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

João Carlos de Sousa Brecha (interino)

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Marcus Vinicius Moraes Guimarães

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Roberto Gabriel de Souza

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Sérgio Alberto Correia da Rocha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Marcos Paulo Barbosa Tavares

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Arthur Carvalho Monteiro

Secretaria Municipal de Eventos

Ailton Abreu Nascimento

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Eduardo Moreira da Silva

**AUTARQUIAS** 

IPMDC - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

do Município de Duque de Caxias

Presidente: Marcelle de Castro Fabiano

FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia,

Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Presidente: Jonas dos Santos

### PODER LEGISLATIVO

Presidente

Celso Luis Pereira do Nascimento

1º Vice-Presidente

Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida

2º Vice-Presidente

Divair Alves de Oliveira Junior

1º Secretário

Claudio de Oliveira Thomaz

2º Secretária

Clóvis Mororó Magalhães

**Diretor Geral** 

Roberto Ferreira de Carvalho

### PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum

Dra. Mafalda Lucchese

**Varas Criminais** 

1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis

2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gaviao Pinto

3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega

4ª Vara: Vago

Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade

3ª Vara: Dra. Elizabeth Maria Saad

4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira

5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro

6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos

7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto

Varas de Família

1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese

2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva

4ª Vara: Dr. Maxwel Rodrigues da Silva

5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infancia, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Civel:

Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Civel:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Civel:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:

Dr. Marcelo Menaged

### SUMÁRIO

- PODER EXECUTIVO:
- · Atos do Prefeito Municipal
- · Atos do Secretário Municipal de Governo
- · Atos do Secretário Municipal de Administração
- · Atos do Secretário Municipal de Saúde
- · Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o <u>e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com</u>, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 (<u>Boletim 6494 10 de janeiro 2018</u>). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

## PODER EXECUTIVO ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

### **DECRETO № 7.950, DE 22 DE JULHO DE 2021.**

Altera o Decreto nº 6.743, de 2 de janeiro de 2017, para alterar a estrutura administrativa mencionada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, § 2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Ofício nº 1413/GS/SME/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos e Municípios: e

Considerando o disposto no art. 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012,

### DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo em comissão Analista Jurídico, símbolo CC/2, localizado no item "5.1", da letra "m" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017, passando a denominarse Analista Operacional, com o mesmo símbolo e código.

Art.  $2^{\rm o}$  Este Decreto entra em vigor na sua data de publicação, com efeitos retroativos a contar de  $1^{\rm o}$  de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 22 de julho de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

### PORTARIA N°2222/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

RETIFICAR para "CC/2+ST(30%)" o valor do cargo do servidor DIORLENE DOS SANTOS MESQUITA, e não como consta na Portaria n.º 2172/GP/2021, de 12 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de julho de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2223/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, YRLEI DE ARAUJO JEAN JACQUES, matricula::41.007-1, para exercer o Cargo em Comissão Assistente Operacional, Símbolo: CC/3, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de julho de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2224/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MARCELO FERREIRA MARQUES, matricula: 41.008-0, para exercer o Cargo em Comissão Consultor Técnico, Símbolo: CC/2+ST(60%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de julho de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2225/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ALINE LIMA AZEVEDO, matricula:.41.006-3, para exercer o Cargo em Comissão Chefe de Equipamento do CRAS, Símbolo: CC/3+ST(30%), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de julho de 2021.

### PORTARIA Nº 2226/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, a contar de 15 de julho de 2021, LUCAS RODRIGUES MARCIANO, matricula: 40.595-7, do Cargo em Comissão de Analista de Controle 2, Símbolo CC/2+ST(40%), da Secretaria Municipal de Controle Interno.
- Art. 2º NOMEAR, a contar de 15 de julho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, LUCAS RODRIGUES MARCIANO, matricula: 40.595-7, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Ouvidoria, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de julho de 2021.

### WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2227/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, a contar de 15 de julho de 2021, CATIA VALÉRIA DA SILVEIRA, matricula: 40.417-9, do Cargo em Comissão de Diretor de Ouvidoria, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Controle Interno.
- Art. 2º NOMEAR, a contar de 15 de julho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, CATIA VALÉRIA DA SILVEIRA, matricula:.40.417-9, para exercer o Cargo em Comissão de Analista de Controle 2, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de julho de 2021.

### WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2228/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2021, ALEXSANDRO DA SILVA FARAJ, matricula: 37.741-4, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor Administrativo, Símbolo CC/2+ST(60%), da Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 2º NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, ALEXSANDRO DA SILVA FARAJ, matricula: 37.741-4, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor Administrativo, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de julho de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº2229/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2021, PAULO SERGIO SOUZA ARISTIDES, matricula: .37.348-6, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3+ST(50%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de julho de 2021.

### WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2230/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 — Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MICHELLE ALVES DE SOUZA MATTER, matricula:.41.024-1, para exercer o Cargo em Comissão Coordenador CREAS da Vila Maria Helena, Símbolo: CC/2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de julho de 2021.

### WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2231/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, IURY SILVA FRANÇA COSME, matricula: 41.041-1, para exercer o Cargo em Comissão Consultor Técnico, Símbolo: CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de julho de 2021.



### PORTARIA Nº 2232/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, WILSON FELIPE BUENO DOS SANTOS, matricula: 41.018-7, para exercer o Cargo em Comissão Coordenador de Manutenção e Almoxarife, Simbolo: CC/2, da Secretaria Municípal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de julho de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2233/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Juridico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, TATIANE DE BRITO DE ANDRADE, matricula:.41.031-4, para exercer o Cargo em Comissão Chefe de Equipamento do CRAS, Símbolo: CC/3+ST(30%), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de julho de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2234/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de junho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, LEONARDO DE OLIVEIRA MEDEIROS, matricula: 41.001-2, para exercer o Cargo em Comissão Assistente Operacional, Símbolo: CC/3, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de julho de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2235/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MARCELLA MARIA AGUIAR SOARES DA SILVA, matricula:.41.002-0, para exercer o Cargo em Comissão Coordenador SUAS, Símbolo: CC/2, da Secretaria Municípal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de julho de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº2236/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2021, MARIA DA CONCEIÇÃO NOVAIS DA SILVA, matricula:.37.175-0, do Cargo em Comissão de Coordenador de Apoio ao Enfrentamento as Drogas, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de julho de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº2237/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2021, RAPHAEL FLAVIO DE FARIAS ANTAN, matricula: .38.014-8, do Cargo em Comissão de Agente de Ordem Pública, Símbolo CC/2+ST(50%), da Superintendencia de Ordem Pública, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de julho de 2021.



### PORTARIA Nº2238/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2021, CLAUDIA APARECIDA MONSORES RAMOS DA SILVA, matricula: 38.662-6, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipamento do CRAS, Símbolo CC/3+ST(30%), da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de julho de 2021.

### WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº2239/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2021, JORGE ANTONIO FERNANDES DA CONCEIÇÃO, matricula: 35.649-2, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+ST(60%), do Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de julho de 2021.

### WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2240/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, NELSON JOSE BARCELOS, matricula: 41.078-0, para exercer o Cargo em Comissão Assistente do Secretário, Símbolo: CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de julho de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2241/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.325, de 16 de junho de 2010,

### RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 22 de julho de 2021 até 31 de dezembro de 2022, os conselheiros abaixo especificados para integrarem o CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO – FUNDEB/DC:

### · Segmento Poder Executivo Municipal

Titular – Alba Valeria Baensi da Silva Suplente – Humberto Candido Alvarenga dos Reis Titular – Solange Rodrigues Noronha de Souza Suplente – Adriana Motta Batista Medeiros

Segmento Diretores da Rede Pública Municipal:

Titular – Ilma Gonçalves da Silva Suplente – Aline da Rocha Monteiro

· Segmento Conselho Tutelar:

Titular – Luiz Antônio de Oliveira Fernandes Suplente – Luiz Ricardo da Silva Junior

· Segmento Conselho Municipal de Educação:

Titular – Rafael Eller de Araújo Suplente – Sidney Campos Neves

• Segmento Professores da Rede Pública Municipal:

Titular - Carlos Mauricio Franklin Lapa Suplente - Renata Roseo do Nascimento

Segmento Técnico- Administrativo da Rede Pública Municipal:

Titular – Bruno Barbosa Dias Suplente – Araci Gomes de Oliveira

Segmento Estudantes da Rede Pública Municipal:

Titular – Samantha Benedito Suplente – Denise Souza Muniz Silva Titular – Erick de Jesus Sá Barreto Suplente – Luzia Marques de Oliveira

Segmento Representantes das Organizações da Sociedade Civil;

Titular – Evanderlina Marcelina Julho Guimarães Suplente – Gabriela Almeida dos Santos Titular – Flavio Lopes de Oliveira Suplente – Maria da Gloria Ferreira dos Santos

Segmento Escolas do Campo:

Titular – Jose Cassiano Alves Suplente – Tâmara Andrade de Carvalho Bittencourt

· Segmento Pais de Alunos da Rede Pública Municipal:

Titular – Ana Claudia de Freitas Borges Suplente – Dany Souza Rodrigues Titular – Bruna Carolina Ramos Ferreira Suplente – Deyse Corrêa Ferreira

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 20 de julho de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



### PORTARIA Nº 2242/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2021, GABRIELLA DO MONTE MONTEIRO, matricula: 40.825-5, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 21 de julho de 2021.

### WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2243/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

- Art. 1° EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2021, EDISON DA SILVA, matricula:. 35.266-7, do Cargo em Comissão de Divisão de Comunicação Administrativa, Símbolo CC/3+ST(50%), da Secretaria Municipal de Administração.
- Art. 2° NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, EDISON DA SILVA, matricula: 35.266-7, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Boletim Oficial, Símbolo CC/3+ST(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 21 de julho de 2021.

### WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2244/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

- Art. 1º EXONERAR, a contar de 01 de julho de 2021, MILENA COUTINHO DIAS, matricula:. 14.764-0, do Cargo em Comissão de Coordenador de Comunicação Social, Símbolo CC/2+ST(60%), da Secretaria Municipal de Comunicação Social.
- Art. 2º NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MILENA COUTINHO DIAS, matricula: 14.764-0, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Comunicação Social, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 21 de julho de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2245/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n.º 1545/GP/2020, com data de 07/12/2020, de Inquérito Administrativo, em nome da servidora ANA PAULA MELLO DO NASCIMENTO matricula 22.898-7, conforme solicitação da 2º Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, (despacho da Secretaria Municipal de Administração) e Oficio n.º 000676/2021/SMA II CPIA, processo n.º59534/2016.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 21 de julho de 2021.

### WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2246/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de maio de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Juridico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MARINA LOPES JURICH BARBOSA, matricula:.41.110-8, para exercer o Cargo em Comissão Coordenador do Departamento de Engenharia, Símbolo: CC/2+ST(60%), da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 21 de julho de 2021.

### WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2247/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 16 de julho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, SUANE MENEZES DE SOUZA, matricula:.41.129-9, para exercer o Cargo em Comissão Analista de Controle 3, Símbolo: CC/3+ST(70%), da Secretaria Municipal de Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 21 de julho de 2021.

### PORTARIA Nº 2248/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, FRANCISCO FLORIANO DE SOUSA SILVA, matricula: 41.106-0, para exercer o Cargo em Comissão Assistente do Secretário, Símbolo: CC/I, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 21 de julho de 2021.

### WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2249/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 09 de julho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, WALLACE DOS SANTOS FIRMINO, matricula:.41.124-8, para exercer o Cargo em Comissão Diretor Administrativo da Maternidade de Santa Cruz da Serra, Símbolo: CC/2+ST(60%), da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 21 de julho de 2021.

### WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2250/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 16 de julho de 2021, ANTONIO CICERO MESQUITA DA ROCHA, matricula:.35.856-8, do Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 21 de julho de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2251/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 20 de julho de 2021, MICHELE FERNANDES LEMOS RIBEIRO, matricula: 39,398-3, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Execução Orçamentária, Símbolo CC/1, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento.

Art. 2° - NOMEAR, a contar de 20 de julho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei n° 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MICHELE FERNANDES LEMOS RIBEIRO, matricula:. 39.398-3, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário de Execução Orçamentária, Símbolo SB, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 22 de julho de 2021.

### WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2252/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 20 de julho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MARLI SOARES DA SILVA, matricula:41.114-0, para exercer o Cargo em Comissão Subsecretário de Planejamento e Orçamento, Símbolo: SB, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 22 de julho de 2021.

### WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 2253/GP/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2021, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, FERNANDO MARENDAZ JUNIOR, matricula:.41.102-7, para exercer o Cargo em Comissão Consultor Técnico, Símbolo: CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 22 de julho de 2021.

WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



### Concessão de GST

Processo Administrativo n.º 001/000008/2021

DEFIRO

Em 20/07/2021

### Concessão de GST

Processo Administrativo n.º 001/000009/2021

### **DEFIRO**

Em 20/07/2021

### Concessão de GST

Processo Administrativo n.º 005/000055/2021

### **DEFIRO**

Em 20/07/2021

### Processo nº 009/005337/2019

Interessado: Jussanam Pereira dos Santos

Assunto: Remissão de IPTU

**DEFIRO** 

Em 20/07/2021

### Processo nº 009/001944/2021

Interessado: Lecy de Oliveira Souza

Assunto: Isenção de IPTU

**INDEFIRO** Em 20/07/2021

### Processo nº 009/006764/2018

Interessado: João Ferreira da Costa

Assunto: Isenção de IPTU

**INDEFIRO** Em 20/07/2021

### Processo nº 000/000229/2018

Interessado: Adelina de Jesus Santos

Assunto: Isenção de IPTU

**INDEFIRO** Em 20/07/2021

### TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PRÓPRIO MUNICIPAL, SITUADO ENTRA AS RUAS ALMEIDA BRAGA E AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, COM NUMERAÇÃO PREDIAL 023, BAIRRO JARDIM 25 DE AGOSTO, 1º DISTRITO DE DUQUE DE CAXIAS, LOTES 02 E 04, DA QUADRA 43, LOTEAMENTO PARQUE DUQUE DE CAXIAS, QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

Aos 30 dias do mês de junho de 2021, no município do Rio de Janeiro, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes, de um lado, o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pela Secretaria de Estado de Polícia Civil, situada na Rua da Relação, nº 42, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 3.855.236/0001-04, representada pelo Secretário de Estado de Polícia Civil, Allan Turnowski (dentidade nº 05820212-8 – IFP-RJ, doravante designado simplesmente **ESTADO**, e, de outro, MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, com sede na Alameda esmeralda, 206 – Jardim Primavera, Duque de Caxias - RJ e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.138.328/0001-50, neste ato designado simplesmente **CEDENTE**, representado por WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA, cédula de identidade nº 084731983 – IFP-RJ , domiciliado na Rua Ernani Pinheiro, 15 – Xerém, Duque de Caxias-RJ, é firmado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL** abaixo descrito, ora denominado simplesmente **IMÓVEL**, com fundamento no Processo nº SEI-360001/000305/2020, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, Lei Complementar nº 8, de 25 de outubro de 1977 e alterações, aplicando-se a este Termo suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como as dausulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO IMÓVEL

CLAUSULA PRIMEIRA: DO IMOVEL

O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto parte do IMÓVEL situado entre as ruas Almeida Braga e Av. Brigadeiro Lima e Silva, com numeração predala 023, bairro Jardim 25 de Agosto, 1º Distrito de Duque de Caxias, lotes 02 e 04, da quadra 43, Loteamento Parque Duque de Caxias, com as seguintes características: imóvel com 2 pavimentos, com área aproximada de 290,60 m², conforme planta de implantação do Anexo I, Área "A", do qual o CEDENTE é senhor e possuidor, conforme a ESCRITURA PÚBLICA de compra/venda do Livro 17-A, folhas 68/75, de 28 de dezembro de 1977, do Cartório do 1º Oficio, da Comarca de Duque de Caxias, e as respectivas plantas de localização, que fazem parte do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA E FINALIDADE
O IMÓVEL está sendo entregue, neste ato, ao ESTADO-CESSIONÁRIO e será destinado, exclusivamente, para utilização da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Ao **IMÓVEL** não poderá ser dada destinação diversa daquela mencionada no *caput* desta cláusula, salvo prévia autorização do **CEDENTE** sobre a possibilidade do seu uso para nova destinação, a ser formalizada por termo aditivo, sob pena de extinção da cessão.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente cessão de uso se rege pelo disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Complementar nº 8, de 25.10.1977, com as suas alterações, bem como pelas demais normas legais em vigor ou que venham a ser posteriormente editadas sobre a utilização de imóveis do patrimônio estadual.

### CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

A presente cessão de uso vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados a partir de 30/06/2021, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial, valendo esta última como termo inicial de vigência, caso seja posterior à data convencionada nesta cláusula.

### CLÁUSULA QUINTA: DA REMUNERAÇÃO A presente cessão é feita a título gratuito.

<u>CLÁUSULA SEXTA</u>: DOS BENS MÓVEIS QUE GUARNECEM O IMÓVEL
OS bens móveis de propriedade do **CEDENTE** que equipam o **IMÓVEL** continuarão a integrá-lo e deverão ser inventariados no prazo de 30 (trinta) días, contados da assinatura deste Termo, por equipe conjunta do **CEDENTE** e do **ESTADO**, devendo tal inventário ser considerado parte integrante do Termo para todos os fins.

### PARÁGRAFO ÚNICO:

Extinta, por qualquer motivo, a presente cessão de uso, deverá o ESTADO restituir ao CEDENTE, em condições de uso, salvo o desgaste natural, os bens móveis inventariados na forma do *caput* desta cláusula, promovendo todas as reposições e substituições que se fizerem necessárias, respeitadas as características dos materiais, bem como sua qualidade e quantidade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL
Obriga-se o ESTADO a bem conservar o imóvel cujo uso lhe é cedido, trazendo-o permanentemente
limpo e em bom estado de conservação, às suas exclusivas expensas, incumbindo-lhe, ainda, nas
mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução, incluindo os bens móveis objetos do
inventário mencionada na cláusula sexta.

### PARÁGRAFO ÚNICO:

O **ESTADO** deverá enviar à Subsecretaria de Património, da Secretaria Municipal de Administração, a prestação de contas anual, relativa à conservação do **IMÓVEL**, devendo informar toda e qualquer alteração, inclusive em relação aos bens móveis que o guarnecem e que foram inventariados, na

### CLÁUSULA OITAVA: DAS CONSTRUÇÕES E BENFEITORIAS

E vedado ao **ESTADO** realizar construções ou benfeitorias, sejam estas de que natureza forem, sem prévia e expressa autorização da Subsecretaria de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, devendo a montagem de equipamentos ou a realização de construções subordinaremse, também, às autorizações e aos licenciamentos específicos das autoridades estaduais e municipais

### PARÁGRAFO PRIMEIRO:

PARAGRAPO PRIMEIRO:

Obriga-se o ESTADO, quando da execução de obras de reforma e adaptação dos imóveis às suas necessidades, a promover todas as adequações capazes de assegurar o livre acesso a pessoas portadoras de deficiência ou de mobilidade reduzida nos imóveis, para utilização com segurança e autonomia, de todos os seus sistemas e meios de comunicação, mediante, inclusive, a eliminação ou supressão de barreiras arquitetônicas eventualmente existentes, observando-se o disposto nos Decretos Estaduais nº 33,926, de 18.09,2003 e 41,926, de 27.05.2008, assim como às normas técnicas da ABNT nestes referidas.

### PARÁGRAFO SEGUNDO:

Todos os encargos e despesas decorrentes do atendimento ao disposto no parágrafo primeiro, desta cláusula, correrão por conta do **ESTADO**, ficando aderidas aos imóveis todas as alterações nele realizadas para tal finalidade, sem que assista a este qualquer direito a indenização, restituição ou retenção.

Finda a cessão de uso, reverterão automaticamente ao patrimônio do **CEDENTE**, sem direito à indenização ou à retenção em favor do **ESTADO**, todas as construções, benfeitorias, equipamentos e/ou instalações existentes no imóvel, assegurado ao **CEDENTE**, contudo, o direito de exigir a sua reposição à situação anterior.

CLÁUSULA NONA: DO SEGURO CONTRA FOGO/INCENDIO

Cabe ao ESTADO o pagamento do prêmio de seguro contra fogo/incêndio correspondente ao valor do IMÓVEL, que será fixado pelo CEDENTE, pela avaliação prévia para fins de seguro.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O seguro mencionado no caput desta cláusula terá como beneficiário o Município de Duque de Caxias, na forma do Decreto nº 25.731, de 18/11/99.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O seguro deverá ser renovado anualmente, enquanto perdurar a cessão do IMÓVEL, até sua efetiva

### PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento do seguro

O pagamento do segurro a que alude a presente cláusula deverá ser comprovado perante o CEDENTE, cabendo ao ESTADO remeter os documentos necessários.

PARÁGRAFO QUARTO: As renovações anuais serão comprovadas no prazo de 7 (sete) dias da sua efetivação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO
Obriga-se o ESTADO a assegurar o acesso, mediante agendamento prévio, ao imóvel objeto da cessão aos servidores da Subsecretaria de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração ou de outras repartições municipais, incumbidos de tarefas de fiscalização geral, ou em particular, de verificação do cumprimento das disposições do presente Termo.

### PARÁGRAFO ÚNICO:

A execução do presente Termo será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CEDENTE** especialmente designado(s) pelo Subsecretário de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, conforme ato de nomeação.

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

O CEDENTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidos pelo ESTADO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do imóvel objeto deste Termo Da mesma forma, o CEDENTE não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos de ESTADO ou de seus empregados, subordinados, prepostos ou contratantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: OUTROS ENCARGOS

O ESTADO fica obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributos, tarifas, custas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste Termo ou da utilização do IMÓVEL, bem como da atividade para a qual a presente cessão é outorgada, inclusive encargos previdenciarios, trabalhistas e securitários, cabendo ao **ESTADO** providenciar, especialmente, os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis.



O **ESTADO** não terá direito a qualquer indenização por parte do **CEDENTE**, no caso de denegação de licenciamento total ou parcial da atividade que se propõe a realizar no imóvel objeto deste termo.

### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: RESTRIÇÕES OUTRAS NO EXERCÍCIO DOS DIREITOS DESTA CESSÃO

O ESTADO obriga-se, por si e sucessores:

a) a desocupar o IMÓVEL e restituí-lo ao CEDENTE, nas condições previstas neste Termo, ao a) a desocupar o IMOVEL e restituirio ao CEDENTE, has conocoes previstais neste Termo, ao termino do prazo da cessão, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa; b) a não usar o imóvel para destinação diversa prevista na cláusula segunda deste termo; c) a não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, inclusive a seus eventuais sucessores, o imóvel objeto desta cessão ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo

expressa e prévia decisão autorizativa do CEDENTE, precedida da celebração de termo aditivo para

### CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA FORCA MAIOR

Em caso de incêndio ou da ocorrência de qualquer outro motivo que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso do imóvel para as finalidades a que se destina, poderá o **CEDENTE**, mediante decisão do Governador, a seu exclusivo critério:

a) considerar terminada a cessão de uso, sem que o ESTADO tenha direito a qualquer indenização,

seja a que título for, ou
b) suspender o prazo da vigência deste Termo, não considerando como efetiva utilização do imóvel o
período equivalente ao das obras de restauração ou impedimento provisório do uso deste, devendo, em tal caso, ser lavrado aditamento ao presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE DEVOLUÇÃO Finda, a qualquer tempo, a cessão de uso, deverá o ESTADO restituir o IMÓVEL em perfeitas condições de uso, conservação e habitabilidade.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA</u>: DA REMOÇÃO DE BENS
Finda a cessão de uso ou verificado o abandono do imóvel pelo **ESTADO**, poderá o **CEDENTE**promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio,
que não tenham sido espontaneamente retirados do imóvel, sejam do **ESTADO** ou de seus
empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou terceiros.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Os bens mencionados no *caput* desta cláusula poderão ser removidos pelo **CEDENTE** para o local de sua escolha, não ficando este responsável por qualquer dano que aos mesmos venham a ser causados, antes, durante ou depois da remoção compulsória, nem tampouco pela sua guarda, cujas despesas ficam a cargo do ESTADO.

### PARÁGRAFO SEGUNDO:

Decorridos 2 (dois) anos do seu recolhimento, os bens particulares removidos do IMÓVEL serão vendidos em hasta pública, devendo as importâncias respectivas ser levadas a crédito de conta de depósitos, até a habilitação do legitimo proprietário, quando, então, se fará restituição, na forma regulamentar, se não houver ocorrido a prescrição, nos termos do art. 129 da Lei Estadual nº 287/79.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DAS NOTIFICAÇÕES E INTIMAÇÕES O ESTADO será notificado das decisões ou dos despachos proferio O **ESTADO** será notificado das decisões ou dos despachos proferidos ou que lhe formulem exigências, por qualquer uma das seguintes formas: I - publicação no Díário Oficial do Estado, com a indicação do número do processo e nome do

por via postal, mediante comunicação registrada e endereçada ao ESTADO, com aviso de recebimento (A.R.);

III - pela ciência que do ato venha a ter o ESTADO: a) no processo, em razão de comparecimento espontâneo ou a chamado de repartição do CEDENTE; b) pelo recebimento de auto de infração ou documento análogo.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O ESTADO providenciará o encaminhamento da cópia autenticada do presente Termo ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, na forma e no prazo determinado por este.
(cláusula alterada pela Resolução PGE nº 3.894, de 23.05.2016).

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo deverá ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado, dentro de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, por conta do ESTADO, ficando condicionada a essa publicação a eficácia do mesmo. sula alterada pela Resolução PGE nº 3.894, de 23.05.2016).

### PARÁGRAFO ÚNICO:

O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor e fundamento do ato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: FORO
Fica eleito o foro central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir qualquer questão orlunda do presente Termo ou de sua execução, renunciando o **ESTADO**, por si e seus sucessores, a qualquer outro foro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja

### CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES JURÍDICO-PESSOAIS

O **ESTADO** apresenta, neste ato, toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura deste termo, que, lido e achado conforme, é rubricado e assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL CEDENTE

ALLAN
TURNOWSKI:016411 hseevedante-marine
81796

ALLAN TURNOWSKI SECRETÁRIO ESTADUAL DE POLÍCIA CIVIL CESSIONÁRIO

Nome: João Carlos de Sousa Brecha CPF: 033.387.867-19

THE PERSON NAMED OF THE OFFICE

### ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

### CPL – Comissão Permanente de Licitação

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS REFERENTE A CONCORRÊNCIA 006/2021.

Aos vinte e um dias do mês de julho de 2021, às 10:00 horas, na sala de licitações desta prefeitura, sito à Alameda Esmeralda, 206 - Jardim Primavera - Duque de Caxias-RJ CEP: 25215-260, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação-CPL, formada pelos servidores: Douglas Rhanieri Machado dos Santos (Presidente da Cornissão Permanente de Licitação) e Heloisa Helena de N. O. Neves (membro da Comissão Permanente de Licitação) e Selma Regis da Silva (membro da Comissão Permanente de Licitação) para o credenciamento e habilitação da CONCORRÊNCIA 006/2021, oriundo do processo administrativo nº 8641/2018, do tipo MENOR PRECO GLOBAL, cuio objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVICOS TERCEIRIZADOS E CONTINUADOS DE DISTRIBUIÇÃO E PROCESSAMENTO JUDICIAL DA EXECUÇÃO FISCAL, BEM COMO DEMAIS ATIVIDADES QUE EXISTAM NA CENTRAL DE DIVIDA ATIVA DO FÓRUM DA COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS E NA ATUAÇÃO, DENTRO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, NOS SETORIAIS DA COORDENADORIA DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA (CIDAT) E COORDENADORIA DE EXECUÇÃO FISCAL (CEF).

### CREDENCIAMENTO

No momento designado para o inicio da sessão, compareceram as seguintes empresas, a saber:

1 CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM INFORMÁTICA - CNPI

CNPJ: 01.874.717/0001-25

CRED: JOSÉ SANT'ANNA ROSA

2) OBJETIVA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 10.874.523/0001-10

CRED: PRISCILA VIVARELLI CRUVINEL DE SOUZA

3) TERCEIRIZE MULTISERVIÇOS LTDA

CNPJ: 24.980.538/0001-78

CRED: JOÃO LUIZ DA SILVA LIMA

### RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Em observância as determinações contidas no Instrumento Convocatório, os envelopes de habilitação e proposta, foram entregues pelos licitantes presentes na sessão, que rubricaram os mesmos

ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

Prosseguindo com os trabalhos, procedeu-se com a abertura dos envelopes de habilitação, designado "A -DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", e a Comissão solicitou que os presentes efetuassem suas rubricas nos

Depois de finalizado esta etapa, a Comissão Permanente de Licitação suspendeu a sessão para análise minuciosa da documentação de habilitação das empresas, as quais ficarão acauteladas no setor de licitação, juntamente com os envelopes de Proposta, designado B.

A sessão será retomada no día, 29 DE JULHO DE 2021 ÀS 15:00 horas, para divulgação da habilitação na presença de todos os licitantes.

Nada mais havendo a proyer deu-se por encerrada a sessão, sendo a presente ata lida e assinada.

Minima	
Douglas Rhanieri Machado dos Santos	Heloïsa Helepa de N. O. Neves
John Roju In Sto.	CENTRO NACIONAL DE PESQUISA EM TINFORMATICA —
OBJETIVA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	TERCENIZE MULTISERVIÇOS LTDA



Autorizo a inscrição da Pessoa Jurídica, TERRA COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS LTDA – ME Nº 12.299.221/0001-91, no CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS desta Prefeitura, conforme o parecer nº 044/2021 da Comissão Especial.

> Leticia Albuquerque Bor Leticia Albuquerque Borja - Mat. 38087-3 Presidente da Comissão Especial de Cadastro

Ciente / Autorizo

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA Secretário Municipal de Governo

Autorizo a inscrição da Pessoa Jurídica, JL DAS NEVES COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI — ME Nº 29.853.690/0001-03, no CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS desta Prefeitura, conforme o parecer nº 045/2021 da Comissão Especial.

> Leticia Albuquerque Borja - Mat 38087-3 Presidente da Comissão Especial de Cadastro

Ciente / Autorizo:

JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA Secretário Municipal de Governo

### AVISO DE PUBLICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2021

OBJETO: a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO NA UNIDADE TRANSFUSIONAL NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DO CERTAME: 05 de Agosto de 2021, às 10:30hs

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações - End.: Alameda Esmeralda, 206 - Jardim Primavera - D.Caxias/RJ, mediante apresentação de *pen drive*,ou através do Portal da Transparéncia: <a href="http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/">http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/</a> ou Portal de Compras Governamentais: https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

Mayara Lopes da Silva Pregoeira

### ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA N.º 0425/SMA/2021

Cessando os Efeitos, a contar de 01 de abril de 2021, da Portaria nº 924/SMA/2018, que concedeu 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimentos ao(a) servidor(a) ANDREA VASCO DOS SANTOS, matrícula nº 18.004-4, lotado(a) na SMS, conforme Processo nº 008/000799/2021, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 21/07/2021

### PORTARIA N.º 0426/SMA/2021

Cessando os Efeitos, a contar de 08 de julho de 2020, da Portaria nº 1.171/SMA/2019, que concedeu 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimentos ao(a) servidor(a) ROSANE DAMIANA NASCIMENTO, matrícula nº 17.898-6, lotado(a) na SME, conforme Processo nº 010/001311/2020, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 21/07/2021

### PORTARIA N.º 0427/SMA/2021

Cessando os Efeitos, a contar de 22 de outubro de 2020, da Portaria nº 949/SMA/2020, que concedeu 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimentos ao(a) servidor(a) MÁRCIA MIRANDA MARQUES, matrícula nº 25.203-1, lotado(a) na SME, conforme Processo nº 010/001563/2020, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 21/07/2021

### PORTARIA N.º 0428/SMA/2021

Cessando os Efeitos, a contar de 09 de novembro de 2020, da Portaria nº 1.137/SMA/2019, que concedeu 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimentos ao(a) servidor(a) LUANA ANSELMO SOUSA, matrícula nº 34.474-5, lotado(a) na SME, conforme Processo nº 010/001607/2020, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 21/07/2021

### PORTARIA N.º 0429/SMA/2021

Cessando os Efeitos, a contar de 05 de novembro de 2020, da Portaria nº 1.307/SMA/2019, que concedeu 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimentos ao(a) servidor(a) VANESSA ALVES DE OLIVEIRA RANSATTO, matrícula nº 14.781-0, lotado(a) na SME, conforme Processo nº 010/001596/2020, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 21/07/2021

### PORTARIA N.º 0430/SMA/2021

Cessando os Efeitos, a contar de 05 de novembro de 2020, da Portaria nº 735/SMA/2020, que concedeu 04 (quatro) anos de Licença sem Vencimentos ao(a) servidor(a) KETMILE APARECIDA SILVA BISPO, matrícula nº 34.528-8, lotado(a) na SME, conforme Processo nº 008/002482/2020, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000.

Em 21/07/2021

### APOSTILA N.º 012/SMA/2021

Em virtude da servidora LUZIA FONSECA MARTINS, matrícula(s) nº 14.994-7 e 34.006-5, lotada na SME (Secretaria Municipal de Educação), haver contraído núpcias em 22/01/2021, passando a assinar LUZIA FONSECA MARTINS RIBEIRO, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 008/000949/2021.

Em 10/06/2021

### REPUBLICAÇÃO

### APOSTILA N.º 020/SMA/2021

Em virtude da servidora PAULADA SILVA RAPOSO, matrícula(s) nº 16.781-0, lotada na SME (Secretaria Municipal de Educação), haver contraído núpcias em 21/10/2016, passando a assinar PAULA DA SILVA RAPOSO LOPES, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 000/059317/2017. Em 21/07/2021

### APOSTILA N.º 021/SMA/2021

Em virtude da servidora MONICA DAS GRAÇAS FIDALGO, matrícula nº 17.206-1, lotado(a) na SMS (Secretaria Municipal



de Saúde), haver contraído núpcias em 18/11/1989, passando a assinar MONICA DAS GRAÇAS FIDALGO DA SILVA, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 000/059058/2017.

Em 21/07/2021

### APOSTILA N.º 022/SMA/2021

Em virtude da servidora ANDREIA GOMES FEITOZA DA CRUZ, matrícula nº 22.675-7, lotado(a) na SMSDC (Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil), haver contraído núpcias em 29/05/2015, passando a assinar ANDREIA GOMES FEITOZA DA CRUZ DE OLIVEIRA, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 000/056931/2017. Em 21/07/2021

### APOSTILA N.º 023/SMA/2021

Em virtude da servidora JULIA PAULA MORAES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 07.471-4, lotado(a) na SMASDH (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos), haver contraído núpcias em 27/03/2010, passando a assinar JULIA PAULA MORAES FERREIRA DA SILVA GOULART, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 008/002143/2018.

Em 21/07/2021

### APOSTILA N.º 024/SMA/2021

Em virtude da servidora NUBIA RANGEL MAYWORM PORTO SILVA, matrícula nº 17.891-2, lotado(a) na SME (Secretaria Municipal de Educação), passado a assinar NUBIA RANGEL MAYWORM, em virtude da Averbação de Divórcio, ocorrido em 02/12/2013, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 008/001117/2019.

Em 21/07/2021

### APOSTILA N.º 025/SMA/2021

Em virtude da servidora JOICE MARQUES CORREA DA SILVA, matrícula nº 13.202-3, lotado(a) na SME (Secretaria Municipal de Educação), passado a assinar JOICE MARQUES CORREA, em razão da Averbação de Divórcio, ocorrido em 20/07/2018, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 008/003139/2019.

Em 21/07/2021

### APOSTILA N.º 026/SMA/2021

Em virtude da servidora ANA PAULA DE MOURA BOURRUS SANTOS, matrícula nº 16.749-1, lotado(a) na SME (Secretaria Municipal de Educação), passado a assinar ANA PAULA DE MOURA BOURRUS, em razão da Averbação de Divórcio, ocorrido em 24/03/2015, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 008/003132/2019. Em 21/07/2021

### APOSTILA N.º 027/SMA/2021

Em virtude da servidora EDILEIDE SILVA DA PENHA, matrícula nº 07.120-5, lotado(a) na SME (Secretaria Municipal de Educação), passado a assinar EDILEIDE DA SILVA, em razão da Averbação de Divórcio, ocorrido em 24/10/2018, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 008/002817/2019.

Em 21/07/2021

### APOSTILA N.º 028/SMA/2021

Em virtude da servidora SIMONE MARIA MELO DA SILVA, matrícula nº 08.128-6, lotado(a) na SME (Secretaria Municipal de Educação), passado a assinar SIMONE MARIA MUNIZ MELO, em razão da Averbação de Divórcio, ocorrido em 30/07/2018, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 008/002584/2019.

Em 21/07/2021

### APOSTILA N.º 029/SMA/2021

Em virtude da servidora JOICE MARQUES CORREA DA SILVA, matrícula nº 34.574-1, lotado(a) na SME (Secretaria Municipal de Educação), passado a assinar JOICE MARQUES CORREA, em razão da Averbação de Divórcio, ocorrido em 20/07/2018, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 008/003141/2019.

Em 21/07/2021

### APOSTILA N.º 030/SMA/2021

Em virtude da servidora CARMEM LUCIA BILLO FABIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.574-5, lotado(a) na SME (Secretaria Municipal de Educação), passado a assinar CARMEM LUCIA BILLO FABIANO, em razão da Averbação de Divórcio, ocorrido em 24/10/2012, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 008/004552/2019. Em 21/07/2021

### **APOSTILA N.º 031/SMA/2021**

Em virtude da servidora JOSEFA MARIA DA SILVA, matrícula(s) nº 14.927-2, lotada na SME (Secretaria Municipal de Educação), haver contraído núpcias em 12/12/2014, passando a assinar JOSEFA MARIA DA SILVA DUARTE, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 000/057191/2016. Em 21/07/2021

### APOSTILA N.º 032/SMA/2021

Em virtude da servidora VIVIAN SOARES SILVESTRE LADEIRA SOUZA, matrícula nº 16.483-2, lotado(a) na SME (Secretaria Municipal de Educação), passado a assinar VIVIAN SOARES SILVESTRE LADEIRA, em virtude da Averbação de Divórcio, ocorrido em 15/03/2018, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 000/053318/2018. Em 21/07/2021

### APOSTILA N.º 033/SMA/2021

Em virtude da servidora ROSE CLEIDE DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 19.465-5, lotado(a) na SME (Secretaria Municipal de Educação), passado a assinar ROSE CLEIDE DOS SANTOS, em razão da Averbação de Divórcio, ocorrido em 24/10/2017, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 000/052236/2018. Em 21/07/2021

### **APOSTILA N.º 034/SMA/2021**

Em virtude da servidora ROSE CLEIDE DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 09.075-6, lotado(a) na SME (Secretaria Municipal de Educação), passado a assinar ROSE CLEIDE DOS SANTOS, em razão da Averbação de Divórcio, ocorrido em 24/10/2017, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 000/052237/2018.

Em 21/07/2021



### APOSTILA N.º 035/SMA/2021

Em virtude da servidora MARIA LUCIA PEREIRA BANDEIRA, matrícula nº 23.030-6, lotado(a) na SMS (Secretaria Municipal de Saúde), passado a assinar MARIA LUCIA MARTINS PEREIRA, em virtude da Averbação de Divórcio, ocorrido em 06/06/2016, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 008/007079/2019.

Em 21/07/2021

### APOSTILA N.º 036/SMA/2021

Em virtude da servidora SILVANA BALDUINO DE FREITAS SANTANA, matrícula nº 16.977-7, lotado(a) na SME (Secretaria Municipal de Educação), passado a assinar SILVANA BALDUINO DE FREITAS, em virtude da Averbação de Divórcio, ocorrido em 09/02/2010, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 008/006157/2019.

### APOSTILA N.º 037/SMA/2021

Em virtude da servidora SILVIA CRISTINA GALDINO PICULO MARINS, matrícula nº 20.721-8, lotado(a) na SME (Secretaria Municipal de Educação), passado a assinar SILVIA CRISTINA GALDINO PICULO, em virtude da Averbação de Divórcio, ocorrido em 02/10/2020, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 008/002381/2021. Em 21/07/2021

### APOSTILA N.º 038/SMA/2021

Em virtude da servidora SILVIA CRISTINA GALDINO PICULO MARINS, matrícula nº 16.233-9, lotado(a) na SME (Secretaria Municipal de Educação), passado a assinar SILVIA CRISTINA GALDINO PICULO, em virtude da Averbação de Divórcio, ocorrido em 02/10/2020, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 008/002381/2021. Em 21/07/2021

### APOSTILA N.º 039/SMA/2021

Em virtude da servidora ANDREIA MATASSOLI DOS SANTOS NUNES, matrícula nº 25.270-6, lotado(a) na SME (Secretaria Municipal de Educação), passado a assinar ANDREIA MATASSOLI DOS SANTOS, em virtude da Averbação de Divórcio, ocorrido em 05/08/2015, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 008/000014/2019. Em 21/07/2021

### APOSTILA N.º 040/SMA/2021

Em virtude da servidora CARLA CRISTINA DA SILVA SOUZA TEIXEIRA, matrícula nº 22.097-3, lotado(a) na SMS (Secretaria Municipal de Saúde), passado a assinar CARLA CRISTINA DA SILVA SOUZA, em virtude da Averbação de Divórcio, ocorrido em 23/07/2018, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 008/001266/2019.

### APOSTILA N.º 041/SMA/2021

Em virtude da servidora MARCIA ARAUJO DA SILVA DORIA, matrícula nº 16.968-6, lotado(a) na SME (Secretaria Municipal de Educação), passado a assinar MARCIA ARAUJO DA SILVA, em razão da Averbação de Divórcio, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 000/052037/2017. Em 21/07/2021

### APOSTILA N.º 042/SMA/2021

Em virtude da servidora CLAUDIA MARIA BAIA SANTOS, matrícula nº 11.943-5, lotado(a) na SMS (Secretaria Municipal de Saúde), passado a assinar CLAUDIA MARIA BAIA, em virtude da Averbação de Divórcio, ocorrido em 29/03/2012, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 008/000425/2021.

Em 21/07/2021

### APOSTILA N.º 043/SMA/2021

Em virtude da servidora MARCIA ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 16.968-6, lotado(a) na SME (Secretaria Municipal de Educação), haver contraído núpcias em 14/03/2016, passando a assinar MARCIA ARAUJO DA SILVA PESSANHA, mandei lavrar a presente Apostila, a qual assino, para que produza os devidos e legais efeitos, conforme ficou apurado no Processo nº 000/052037/2017.

Em 21/07/2021

### 1ª CPIA - Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

### 2ª PUBLICAÇÃO

### **EDITAL**

A 1º Comissão Permanente de Inquérito Administrativo — CPIA I, pelo presente Edital, convoca o(a) **Sra. ELVIRA APARECIDA BELTRAMINI ZAGHETTO**, Matrícula nº 12.996-2, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que possa apresentar defesa no processo administrativo nº **50.108/2006**, devendo comparecer no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do Edital , na Prefeitura de Duque de Caxias, situada na Alameda Esmeralda nº 206, Jardim Primavera — Duque de Caxias, implicando, o não comparecimento, em **REVELIA** e prosseguimento dos trabalhos desta Comissão.

Duque de Caxias 19 de julho de 2021.

Valeria Maria dos Santos Presidente da 1º CPIA

Sra. Denise Alves Cavalcante Ferreira Vogal Sra. Daniele Padilha de Souza Secretária da 1ª CPIA

FRANCISCO COSTA KLAYN Secretário Municipal de Administração



### ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS ESPÉCIE: Termo de Aiuste de Contas nº 160/2021, encartado às fls. 477/479 especificado no Livro nº 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000788/2021. PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e RENALVIDA ASSITÊNCIA INTEGRAL AO RENAL LTDA. OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 163.225.00 (cento e sessenta e três mil. duzentos e vinte e cinco reais), fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da RENALVIDA ASSITÊNCIA INTEGRAL AO RENAL LTDA, referente servicos prestados de hemodialise no periodo de março/2021 conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000788/2021. Duque de Caxias, 24 de junho de 2021.

### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 180/2021, encartado às fls. 537/539, especificado no Livro nº 001/2021/SMS, conforme processo administrativo nº 014/001004/2021.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Sr.

MILTON PEDRO DE OLIVEIRA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R\$ 3.416,66 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor do Sr. MILTON PEDRO DE OLIVEIRA, referente a locação do imóvel situado a rua projetada nº02, lote 01, quadra 03, Imbarie- Duque de Caxias/RJ, onde funciona o CAPS IMBARIÉ, atendendo às necessidades da SMS no período de 01/01/2021 a 11/02/2021 em conformidade com as específicações constantes no Procedimento Administrativo nº014/001004/2021.

Duque de Caxias, 14 de julho de 2021.

Edga Jacinto Vieira Neto Superintendente Executivo de Saúde Mat. 38227-2

### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Edgar Jacinto Viera Neto
Superintendente Executivo de Saúde
Mat. 38227-2

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 161/2021, encartado às fls. 480/482 especificado no Livro nº 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo

n° **014/000544/2021.** 

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e

RENALVIDA ASSITÊNCIA INTEGRAL AO RENAL LTDA..

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de de R\$ 305.585,00 (trezentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da RENAL VIDA ASSITÊNCIA INTEGRAL AO RENAL LTDA. referente serviços prestados de hemodialise no periodo de fevereiro/2021 conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000544/2021.

Duque de Caxias, 25 de junho de 2021.

Edgar Jacinto Viera Neto Superintender le Executivo de Saúde Mat. 38227-2 EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 182/2021, encartado às fls. 543/545 especificado no Livro nº 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000939/2021.

PARTES: Municipio de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e LUMINUS ELETRICIDADE, GERADORES E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 41.354,84 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), fica reconhecida a divida pelo MUNICÍPIO em favor da LUMINUS ELETRICIDADE, GERADORES E SERVIÇOS EIRELI referente aos serviços prestados no período de dezembro/2020 conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000939/2021.

DATA DE ASSINATURA

Duque de Caxias, 15 de julho de 2021.

Edgar Jacinto Viera Neto Superintendente Executivo de Saúde Mat. 38227-2







### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de Contas nº 184/2021, encartado às fls.549/551, especificado no Livro nº 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo nº  $^{\rm n}$ 

014/001108/2021.

PARTES:

Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e G.M. FONSECA 6768 COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância R\$ 9.279,26 (nove mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), reconhecida a divida pelo MUNICÍPIO em favor da G.M. FONSECA 6768 COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI ME, referente a Serviços de locação de veiculo pesado com motorista e combustível, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001108/2021.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias, 16 de julho de 2021.

Edgar acinto Vieira Neto
Superintende Executivo de Saúde e Defesa Civil
Mat. 38227-2

### EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 186/2021, encartado às fls.555/557, especificado no Livrnº 001/2021/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000831/2021.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO:O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 296.400,00(duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais) Reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, referente entrega emergenciais de materiais hospitalares, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo. 014/000831/2021.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias, 19 de julho de 2021.

Edgar Jacinto Vieira Neto Superintende Executivo de Saúde Mat. 38227-2



### ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE:

Termo de contrato de trabalho nº 525/2021, especificado no Livro nº 01A/2021, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021,

celebrado no processo administrativo nº 017/000064/2021.

PARTES:

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e LUANA MOREIRA DA CUNHA.

OBJETO:

Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **EDUCADOR SOCIAL** junto aos programas e projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, até 01 de janeiro de 2022.

DATA DA

ASSINATURA:

01 de julho de 2021.

MARCUS VINICIUS DE MORAES CUIMARÃES Secretaria Municipal de Assistencia Sociel e Direitos Humanos Mat. 39589-7

### ERRATA VI EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2021

A Comissão Regulamentadora do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, designada através da Portaria 056/2021, no uso de suas atribuições legais, neste ato representado pela sua presidente, resolve tornar público a Errata do Anexo I.

### Onde se lê:

14.3 Os candidatos convocados deverão comparecer, em local, dia e hora determinados na convocação, munidos dos seguintes documentações original e fotocópia simples:

n) 02 (duas) vias do Curriculum emitido com a data do comparecimento e assinado:

### Leia-se:

14.3 Os candidatos convocados deverão comparecer, em local, dia e hora determinados na convocação, munidos dos seguintes documentações original e fotocópia simples:

n) Dispensado a entrega das 02 (duas) vias do Curriculum;

SANDRA CHAGAS DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Regulamentadora do Processo Seletivo Simplificado

### CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

### ERRATA DO PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO – SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS 2021

O Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado Sistema Único da Assistência Social – SUAS 2021 substitui o documento anexo da Resolução nº 011/CMAS/2021, publicado no Boletim Oficial nº 6957, de 26 de fevereiro de 2021.

Duque de Caxias, 21 de julho de 2021.

Atenciosamente,

Marcia Sanches Braga Figueira
Vice-Presidente do CMAS



Rio de Janeiro	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVO SUBSECRETARIA DE GESTÃO DO SUAS FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SO	S E SEGURANÇA ALIMEN		IUMANOS			
FEAS / SEDSODH	PLANO	DE AÇÃO PARA COFINA SISTEMA ÚNICO DA ASS				STADO	
		1. DADOS CADAST	TRAIS				
		I. ÓRGÃO PROPON	ENTE:				
PREFEITURA	Duque de Caxias	CGC/CNPJ:			29.1	38.328/0001-50	
MUNICIPAL:	Duque de Caxias	NÍVEL DE GESTÃO:		Básica	PORTE:	Grande	
NOME DO(A) PREFEITO(A):	WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA			CPF:		013.118.467-94	
	II. ÓRGÃO GESTO	OR DA ASSISTÊNCIA SOC	IAL OU	ORGÃO CONO	BÉNERE:		
NOME DO ORGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNI HUMANOS	CIA SOCIAL E DIRTEITOS		CGC/CNPJ:		29.138.328/0001-50	
NOME DO(A) GESTOR(A):	MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMAR	RĀES		CPF:	871.915.557-34		
	III. FU	INDO MUNICIPAL DE ASS	STÊNCI	A SOCIAL:			
CNPJ DO FMAS:	11.495.418/0001-33						
NOME DO GESTOR:	MARCUS VINICIUS DE MORAES GUIMAF	RĀES		CPF: 871.915.557-34		871.915.557-34	
	IV. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PA	ARA MOVIMENTAÇÃO DO	S RECU	RSOS DA PRO	OTEÇÃO SO	CIAL BÁSICA	
NOME DO BANCO:	BANCO DO BRASIL S/A	AG.:	329-8		C/C:	117.859-8	
	V. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PA	RA MOVIMENTAÇÃO DOS	RECUR	SOS DA PRO	TEÇÃO SOC	CIAL ESPECIAL	
NOME DO BANCO:	BANCO DO BRASIL S/A	AG.:	329-8	-8 C/C: 117.858-X		117.858-X	
	VI. CON	SELHO MUNICIPAL DE AS	SSISTÊN	CIA SOCIAL:			
NOME DO PRESIDENTE:	MÁRIA JOSÉ CAVALEIRO ROSA DA SILV			CPF:		698.798.187-68	
	VII. CONTATOS DO ÓRGÃ	O GESTOR DA ASSISTÊN	ICIA SOC	CIAL OÙ ÓRG	AO CONGÉI	NERE	
TELEFONE	21-2672.6664						
EMAIL	gabinetesmasdh.duquedecaxias@gmail.com						

PROTEÇÃO SOCIAL E	BÁSICA		
EQUIPAMENTO / SERVIÇO	PREVISTO	INFORMADO	PREVISÃO DE COFINANCIAMENTO
RAS .	11	11	
QUIPE VOLANTE	0	-	498.960,00
ERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	SIM	SIM	430.300,00
ENEFÍCIOS EVENTUAIS REGULAMENTADOS	NÃO	NÃO	
PROTEÇÃO SOCIAL ES	PECIAL		
EQUIPAMENTO / SERVIÇO	PREVISTO	INFORMADO	PREVISÃO DE COFINANCIAMENTO
CREAS	3	3	
ABORDAGEM SOCIAL	2	2	
GRUPOS DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	16	16	525,000.00
ENTRO POP	1	1	323.000,00
ADESÃO ÀS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	SIM	SIM	
ENTRO DIA	0	-	
ERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PAC I	140	140	
ERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA OUTROS PÚBLICOS - PAC I	100	100	207 900 0
ERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - PAC II	25	25	307.800,00
ESIDÊNCIA INCLUSIVA	0		

	2. PREVISÃO DE UNIDADES	Duque de Caxia: / SERVIÇOS / B		NANCIADOS	
NÍVEL DE PROTEÇÃO SOCIAL	UNIDADES / SERVIÇOS	PERCENTUAL DE COFINANCIAMENTO / Nº DE UNIDADES COFINANCIADAS		PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
SOCIAL		30% DO MDS	100% DO MDS	тот	AL
	A) CRAS / PAIF	11		11	UNIDADES
BÁSICA	B) EQUIPE VOLANTE	0	0	0	EQUIPES
- 1	C) Nº DE FAMÍLIAS REFERENCIADAS	55.000	5000 famílias refe	renciadas por CRA SUAS 2012	S segundo NOB
SOCIAL	UNIDADES / SERVIÇOS	PERCENTUAL DE COFINANCIAMENTO DO SERVIÇO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
PROTEÇÃO		5% do valor total dos CRAS	10% do valor total dos CRAS	PREVISAD DE EXECUÇÃO	
PROT	D) SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	SIM	****	SIM NÃO	
_	E) BENEFÍCIOS EVENTUAIS REGULADOS / COFINANCIADOS		NÃO		

Somente os municípios que enviaram suas regulações até 21 de dezembro de 2020 entraram na previsão de cofinanciamento de 2021. Os municípios que regulamentaram seus beneficios eventusia após essa data deverão enviar a publicação para a SEDSDH até 1° de agosto de 2021, a fim de que sejam inseridos no planejamento de 2022.

NÍVEL	DE		PERCENTUAL DE COFINANCIAMENTO				
PROTEÇÃO	SOCIAL	UNIDADES / SERVIÇOS	30% DO MDS	100% DO MDS	TOTAL	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
		A) CREAS / PAEFI	2	1	3	3	UNIDADES
	ADE	B)SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL	2		2	2	EQUIPES
		C) MEDIDA SOCIOEDUCATIVA (grupo de 10)	16		16	16	GRUPOS
ESPECIAL	OMP	D) CENTRO POP	1		1	1	UNIDADES
SPI	_ ₹	CAPACIDADE: 200					
	MÉDIA	E) AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	SIM		SIM	SIM	ADESÃO
0 800		F) CENTRO DIA	0	-	0	0	UNIDADES
PROTEÇÃO SOCIAL	ä	G) SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PAC I	140		140	140	CAPACIDADE
R.	LEXI	H) SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA OUTROS PÚBLICOS – PAC I	100		100	100	CAPACIDADE
	ra com	I) SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – PAC II	25	-	25	25	CAPACIDADE
	ALTA (	J) RESIDÊNCIA INCLUSIVA - PAC II	0		0	0	UNIDADES



Duque de Caxias		
4. PREVISÃO DE COFINANCIAMENTO PARA PLANO DE AÇÃO	- 2020	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)	VA	ALOR ANUAL
CRAS	R\$	475.200,00
EQUIPE VOLANTE	R\$	-
INCENTIVO À ORGANIZAÇÃO E OFERTA DO SCFV - 5% DO VALOR TOTAL DOS CRAS	R\$	23.760,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS REGULAMENTADOS - 10% SOBRE O VALOR TOTAL DOS CRAS	R\$	-
SOMATÓRIO (PSB)	R\$	498.960,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)	VA	ALOR ANUAL
CREAS	R\$	249.600,00
SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	R\$	36.000,00
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	R\$	126.720,00
CENTRO POP	R\$	82.800,00
AÇÕES ESTRATÉGICAS - PETI	R\$	29.880,00
CENTRO DIA	R\$	-
ALTA COMPLEXIDADE I - ACOLHIMENTO INST. PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	R\$	252.000,00
ALTA COMPLEXIDADE I - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA OUTROS PÚBLICOS	R\$	32.400,00
ALTA COMPLEXIDADE II - ACOLHIMENTO INST. PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	R\$	23.400,00
ALTA COMPLEXIDADE II - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	R\$	-
SOMATÓRIO (PSE)	R\$	832.800,00
SOMÁTORIO PROTECÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	R\$	1.331.760,00

5. RESUMO EXECUTIVO - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- 2021	
PREVISÃO DE COFINANCIAMENTO PARA O EXERCÍCIO		
A. Referente a 2021	R\$	498.960,00
B. Saldo de recursos da Conta Corrente da Proteção Social Básica em 31 de dezembro de 2020		
C. Saldo de Aplicações Financeiras da Conta Bancaria da Proteção Social Básica em 31 de dezembro de 2020	R\$	558.385,63
D. Valor total previsto para utilização em 2020 (A+B+C)	R\$	1.057.345,6

6. RESUMO EXECUTIVO - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - 202	1	
PREVISÃO DE COFINANCIAMENTO PARA O EXERCÍCIO		
A. Referente a 2021		R\$ 832.800,00
<ul> <li>B. Saldo de Recursos da Conta Corrente da Proteção Social Especial em 31 de dezembro de 2020</li> </ul>		
C. Saldo de Aplicações Financeiras da Conta Bancária da Proteção Social Especial em 31 de dezembro de 2020	R\$	1.712.264,24
D. Valor total previsto para utilização em 2021 (A+B+C)		R\$ 2.545.064,24

7. CONSOLIDADO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PREVISÃO DE COFINANCIAMENTO PARA O EXERCÍCIO		
A. Bloco da Proteção Social Básica	R\$	498.960,00
B. Bloco da Proteção Social Especial	R\$	832.800,0
C. Valor de repasse anual total previsto pelo FEAS para o exercício de 2021 (A+B)	R\$	1.331.760,00
D. Recursos nas contas das Proteções Básica e Especial em 31 de dezembro de 2020	R\$	2.270.649,87

8. RESUMO EXECUTIVO		
E. Total geral para utilização pelo Município. (C+D)	R\$	3.602.409,87
F. Recursos próprios a serem alocados no Fundo Municipal	R\$	2.155.000,00

9. OBSERVAÇÕES - 2021

### 10. DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Duque de Caxias, Meter Inicia Marie Guidelle El EQ de 2021

| Streffe Marcule Inicia Stati
| Streffe Marcule Inicia Stati
| Streffe Marcule Inicia Stati
| Streffe Marcule Inicia Statis
| Streffe Marcule Inicia Statis
| Streffe Marcule Inicia Inici

(Secretario Municipal da Assistentia Social de Congenero)

Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Duque de Caxias de Germania de Constante de

### 11. APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL

Conforme Ata nº <u>&&&</u> de <u>&&10&</u>2021 e Resolução nº <u>0/1</u>, de <u>&&10&</u>/2021 (Anexas), o Conselho Municipa de Assistência Social aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual do SUAS.

Duque de Caxias, <u>23</u> de <u>FEVEREIRO</u> de 2021

Assinatura e Carimbo

(Presidente do CMAS)

12. APROVAÇÃO DA SEDSODH

Rio de Janeiro,\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_de 2021.

Tácnico Responsával pola apálisa:

De Acordo: \_\_\_\_\_\_(Superintendente de Gestão do SUAS – SGS)

Aprovado em \_\_\_\_\_/\_\_\_/2021

Subsecretária de Gestão do SUAS e Segurança Alimentar



# CORONAVÍRUS

**DICAS FÁCEIS PARA SE PREVENIR:** 



Cubra sempre a boca para tossir e espirrar.



Não compartilhe objetos de uso pessoal.



Lave frequentemente as mãos com água e sabão.



Evite ambientes com muita aglomeração.



Não toque nos olhos, nariz e boca com as mãos sujas.



Limpe objetos e superfícies tocados com frequência.

